**Portaria nº 45 de 25 de novembro de 2026.**

**Institui o Regulamento para a política de descontos para a matrícula nos Cursos de Graduação da Faculdade Vidal relativo ao semestre 2027.1.**

A Direção Geral da Faculdade Vidal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, institui o Regulamento para a política de descontos para a matrícula nos Cursos de Graduação da Faculdade Vidal relativo ao semestre 2027.1, nos seguintes termos:

## I - DO DESCONTO PARA ALUNOS NOVATOS

**Art.1º.** Os descontos previstos no presente regulamento são referentes às mensalidades ao longo de todo o curso de graduação escolhido pelo aluno novato, não abrangendo o pagamento das renovações de matrículas dos semestres subsequentes, estas são regidas conforme programação específica em cada semestre.

Parágrafo primeiro - A primeira mensalidade (mês de fevereiro) para o aluno novato terá o valor promocional diferenciado de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para pagamentos da matrícula realizados até a data de 15/01/2027.

**Art. 2º.** Os valores dos descontos serão individualizados por cada curso, da seguinte forma:

I- A mensalidade integral do Curso de **Direito** para o semestre 2027.1 será de R$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 40% (quarenta por cento).

II- A mensalidade integral do Curso de **Psicologia** para o semestre 2027.1 será de R$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 40% (quarenta por cento).

III- A mensalidade integral do Curso de **Enfermagem** para o semestre 2027.1 será de R$ 2.112,55 (Dois mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 40% (quarenta por cento).

IV- A mensalidade integral do Curso de **Fisioterapia** para o semestre 2027.1 será de R$ 2.112,55 (Dois mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 40% (quarenta por cento).

V- A mensalidade integral do Curso de **Administração** para o semestre 2027.1 será de R$ 902,99 (Novecentos e dois reais e noventa e nove centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 50% (cinquenta por cento).

VI- A mensalidade integral do Curso de **Terapia Ocupacional** para o semestre 2027.1 será de R$ 2.007,00 (Dois mil e sete reais), havendo desconto por

pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 40% (quarenta por cento).

VII- A mensalidade integral do Curso de **Biomedicina** para o semestre 2027.1 será de R$ 2.112,55 (Dois mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 40% (quarenta por cento).

VIII- A mensalidade integral do Curso de **Administração EAD** para o semestre 2027.1 será de R$ 551,97 (Quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 50% (cinquenta por cento).

IX- A mensalidade integral do Curso de **Pedagogia (Semipresencial)** para o semestre 2027.1 será de R$ 902,79 (Novecentos e dois reais e setenta e nove centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 50% (cinquenta por cento).

X- A mensalidade integral do Curso de **Recursos Humanos** para o semestre 2027.1 será de R$ 551,97 (Quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 50% (cinquenta por cento).

XI- A mensalidade integral do Curso de **Marketing** para o semestre 2027.1 será de R$ 551,97 (Quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 50% (cinquenta por cento).

XII- A mensalidade integral do Curso de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** para o semestre 2027.1 será de R$ 551,97 (Quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 50% (cinquenta por cento).

XIII- A mensalidade integral do Curso de **Ciências Contábeis** para o semestre 2027.1 será de R$ 551,97 (Quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 50% (cinquenta por cento).

XIV- A mensalidade integral do Curso de **Odontologia** para o semestre 2027.1 será de R$ 3.631,04 (Três mil, seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos), havendo desconto por pontualidade que podem variar a depender da forma de ingresso. Para o público em geral, há um **Desconto Promocional** de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo primeiro - **Os descontos** referidos no presente artigo apenas **terão validade** se o aluno efetuar o pagamento **até a data do vencimento escolhido**, pagamentos de mensalidades em atraso perderão o desconto.

Parágrafo segundo - Caso o aluno tenha realizado a matrícula para um curso que não forme turma, o mesmo terá a opção cancelamento da matrícula com o reembolso do valor pago ou poderá migrar para o outro curso que formar turma, possuindo direito ao desconto relativo a este curso.

Parágrafo Terceiro – **Do Desconto Institucional** (Vínculo com Escola Normal) - Terão direito a um acréscimo de desconto, cumulativo ao benefício previsto no Art. 2º, os candidatos ingressantes que comprovem vínculo com a **Escola Normal Rural de Limoeiro** em uma das seguintes condições:

- **Egresso:** Alunos que concluíram Curso Técnico ou todo o Ensino Médio na referida instituição;

- **Responsável:** Pais de alunos devidamente matriculados na referida instituição.

**§ 1º.** O percentual de acréscimo será aplicado conforme a modalidade do curso de destino na IES:

1. **Acréscimo de 10%:** Para os cursos de Administração Presencial.
2. **Acréscimo de 20%:** Para os cursos de Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Biomedicina e Odontologia.
3. **Acréscimo de 25%:** Para os cursos de Administração (EAD), Recursos Humanos (EAD), Pedagogia (Semipresencial), Análise e Desenvolvimento de Sistema (EAD), Marketing (EAD), Ciências Contábeis (EAD).

Parágrafo Quarto – **Do Desconto por Convênio** - Aos candidatos ingressantes oriundos de instituições conveniadas, será concedido acréscimo de desconto cumulativo ao previsto no Art. 2º, observadas as seguintes faixas e categorias:

**I. Curso de Administração Presencial**

- **Acréscimo de 5%:** Para servidores de Prefeituras conveniadas;
- **Acréscimo de 10%:** Para colaboradores das empresas Top Shoes e Coopershoes.

**II. Cursos de Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Biomedicina e Odontologia:**

- **Acréscimo de 15%:** Para servidores de Prefeituras conveniadas;
- **Acréscimo de 20%:** Para colaboradores das empresas Top Shoes e Coopershoes.

**III. Cursos de Administração (EAD), Recursos Humanos (EAD), Pedagogia (Semipresencial), Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EAD), Marketing (EAD) e Ciências Contábeis (EAD):**

- **Acréscimo de 20%:** Para servidores de Prefeituras conveniadas.
- **Acréscimo de 25%:** Para colaboradores das empresas Top Shoes e Coopershoes.

**§ 1º.** Para a concessão e manutenção do benefício, o aluno deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração de vínculo empregatício atualizada no ato da matrícula e em cada renovação semestral.

Parágrafo Quinto – **Vestibular Conquista Vidal 2027.1** - O Vestibular Conquista Vidal 2027.1 concederá 96 (noventa e seis) bolsas de estudo destinado ao ingresso nos cursos de graduação ofertados pela Instituição no primeiro semestre letivo de 2027, sendo:

I – **01 (uma) bolsa de 100%** (cem por cento), destinada ao candidato classificado em primeiro lugar na classificação geral;

II – **245 (Duzentos e quarenta e cinco)** bolsas parciais, nos percentuais de 50% (cinquenta por cento), 60% (sessenta por cento), 65% (sessenta e cinco por cento) e 70% (setenta por cento), distribuídas entre os cursos, modalidades e unidades participantes.

## II - DO DESCONTO PARA ALUNOS VETERANOS

**Art. 3º.** O aluno veterano terá desconto de 40% (quarenta por cento) no valor da renovação de matrícula para o semestre 2027.1 pagando até a data limite de 23/12/2026, esse desconto não é acumulativo e não será aplicado para os alunos que já tenham desconto na renovação de matrícula.

## III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 4º.** O aluno que não seguir as disposições deste regulamento não terá direito à quaisquer descontos em mensalidades ou matrícula.

**Art. 5º.** O aluno novato assinará junto com o contrato de prestação de serviços educacionais um termo aditivo ao mesmo, onde constará expressamente o valor do desconto aplicado em sua matrícula e nas mensalidades que pagará ao longo de todo o curso.

**Art. 6º.** Em caso de trancamento de matrícula o respectivo desconto fica garantido por 02 (dois) semestres consecutivos, nos casos de cancelamento de matrícula ou abandono, perde-se o desconto uma vez que ocorreu a ruptura de vínculo com esta Instituição de Ensino Superior.

**Art. 7º.** Ao aluno veterano somente será aplicada a presente política de descontos no caso do mesmo estar em dia com o pagamento das mensalidades do semestre anterior até as datas limites da promoção para a renovação de matrícula 2026.2.

**Art. 8º.** O aluno veterano que estiver usufruindo de desconto em sua mensalidade e não efetuar o pagamento até o dia do vencimento da mensalidade do semestre 2026.2 perderá o direito ao desconto para a respectiva mensalidade.

**Art. 9º.** Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade Vidal.

**Art. 10º.** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico "*https://www.favili.com.br",* bem como será afixado no mural desta Faculdade.

Limoeiro do Norte-CE, 25 de novembro de 2026.

DEBORA VIDAL FREITAS LEITAO:62814605372

Assinado de forma digital por DEBORA VIDAL FREITAS LEITAO:62814605372
Dados: 2026.11.27 11:17:21 -03'00'

**Débora Vidal Freitas Leitão**
Diretora Geral
Faculdade Vidal